



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO CSJT.GP.SG.CGPE Nº 157, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei nº 13.317, de 21 de julho de 2016, e na Portaria Conjunta nº 1, de 21 de julho de 2016,

RESOLVE:

Tornar públicos os valores dos vencimentos dos cargos efetivos e da retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas dos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com efeitos a contar de 21 de julho de 2016, conforme os Anexos I a III.

Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO I

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO (CJ)
(LEI N° 13.317/2016, Anexo III; LEI N° 11.416/2006, art. 18, § 2°, com redação dada pela Lei n° 12.774/2012)

CARGO EM COMISSÃO	VALOR INTEGRAL (R\$)	OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO (R\$)
CJ-4	14.607,74	9.495,03
CJ-3	12.940,02	8.411,01
CJ-2	11.382,88	7.398,87
CJ-1	9.216,74	5.990,88

ANEXO II

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)
(LEI N° 11.416/2006, Anexo VIII)

FUNÇÃO COMISSIONADA	VALOR (R\$)
FC-6	3.072,36
FC-5	2.232,38
FC-4	1.939,89
FC-3	1.379,07
FC-2	1.185,05
FC-1	1.019,17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
(LEI Nº 13.317/2016, Anexo II, e art. 2º, inciso II; LEI Nº 11.416/2006, art. 13, § 2º, inciso II, com redação dada pela LEI Nº 13.317/2016)

CARREIRA	CLASSE-PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	GAJ 104% (R\$)	TOTAL (R\$)
ANALISTA JUDICIÁRIO	C-13	7.166,13	7.452,78	14.618,91
	C-12	6.957,41	7.235,71	14.193,12
	C-11	6.754,77	7.024,96	13.779,73
	B-10	6.558,03	6.820,35	13.378,38
	B-09	6.367,02	6.621,70	12.988,72
	B-08	6.023,67	6.264,62	12.288,29
	B-07	5.848,22	6.082,15	11.930,37
	B-06	5.677,89	5.905,01	11.582,90
	A-05	5.512,51	5.733,01	11.245,52
	A-04	5.351,95	5.566,03	10.917,98
	A-03	5.063,34	5.265,87	10.329,21
	A-02	4.915,86	5.112,49	10.028,35
	A-01	4.772,68	4.963,59	9.736,27
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C-13	4.367,68	4.542,39	8.910,07
	C-12	4.240,47	4.410,09	8.650,56
	C-11	4.116,96	4.281,64	8.398,60
	B-10	3.997,05	4.156,93	8.153,98
	B-09	3.880,63	4.035,86	7.916,49
	B-08	3.671,36	3.818,21	7.489,57
	B-07	3.564,43	3.707,01	7.271,44
	B-06	3.460,61	3.599,03	7.059,64
	A-05	3.359,82	3.494,21	6.854,03
	A-04	3.261,96	3.392,44	6.654,40
	A-03	3.086,06	3.209,50	6.295,56
	A-02	2.996,17	3.116,02	6.112,19
	A-01	2.908,90	3.025,26	5.934,16
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C-13	2.586,71	2.690,18	5.276,89
	C-12	2.475,33	2.574,34	5.049,67
	C-11	2.368,73	2.463,48	4.832,21
	B-10	2.266,73	2.357,40	4.624,13
	B-09	2.169,12	2.255,88	4.425,00
	B-08	2.052,14	2.134,23	4.186,37
	B-07	1.963,78	2.042,33	4.006,11
	B-06	1.879,21	1.954,38	3.833,59
	A-05	1.798,29	1.870,22	3.668,51
	A-04	1.720,85	1.789,68	3.510,53
	A-03	1.628,05	1.693,17	3.321,22
	A-02	1.557,95	1.620,27	3.178,22
	A-01	1.490,85	1.550,48	3.041,33